



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

LEI Nº 532, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Comemorativo do Município de Cedro – Ceará, a data de 27 de outubro, que especifica a comemoração do “DIA DO DEMOLAY”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso III e XI da Lei Orgânica do Município de Cedro, e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o “DIA DO DEMOLAY”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**


**FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**